SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 07 de Janeiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0249

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2010

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para o Programa Pró Jovem – Convênio Federal**, para a execução das metas previstas no Termo de Cooperaçao assinado com o Governo Federal, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e contrapartida da Prefeitura Municipal de Amambaí, conforme descrito em anexo. Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 1.972,99 (Um mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Empresa: SIGNORI & SIGNORI LTDA – CNPJ: 03.450.467/0001-21 – VALOR: R$ 1.972,99
PRAZO DE ENTREGA: 10 (Dez) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com Recursos da Contrapartida da Prefeitura Municipal: R$ 1.972,99 (Um mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.
Amambai - MS, Em 03 de Janeiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:524E551C

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 072/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009220/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CABELHO & CABELHO LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.280.469/0001-45
Objeto: Encerramento do Prazo do contrato nº 072/2010
VALOR: R$ 20,36 (Vinte reais e trinta e seis centavos)
FORO: Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Dezembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
João Batista do Amaral Cabelho – Proprietário
CPF: 560.237.231-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0DB6D5EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2010

CARTA CONVITE Nº 008/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA CALISTO
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Prestação de Serviços de Limpeza Urbana de Praças Públicas, Rotatórias, Campo de Futebol, Canteiros Centrais de vias, com manutenção, corte de grama, pintura de meio-fio, poda de árvores e jardinagem.
VALOR ESTIMADO DE GASTOS DO PRESENTE ADITIVO: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).
PRAZO PRORROGADO: MAIS 10 MESES (ATÉ 30.10.2011).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: MARIA APARECIDA CALISTO - Proprietário
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 30.12. 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A4B55130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2010

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer

Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para o Programa PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ**, para a execução das metas previstas no Termo de Cooperaçao assinado com o Governo Federal, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e contrapartida da Prefeitura Municipal de Amambaí, conforme descrito em anexo. Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$1.957,80 (Um mil novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).
Empresa: CABELHO & CABELHO LTDA – CNPJ: 05.280.469/0001-45 – VALOR: R$ 1.957,80
PRAZO DE ENTREGA: 10 (Dez) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com Recursos da Contrapartida da Prefeitura Municipal: R$1.957,80 (Um mil novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente
.
Amambai - MS, Em 03 de Janeiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0F1BC969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 006/2011

DE 05 DE JANEIRO DE 2011.

Declara luto oficial pelo passamento da autoridade que menciona.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

- Considerando o passamento do eminente Senhor ERNESTO VARGAS BATISTA, ocorrido em 05 de janeiro de 2011, no município de Campo Grande, onde se encontrava radicado;

- Considerando que ERNESTO VARGAS BATISTA, nascido em 10 de setembro de 1918, foi um cidadão que exerceu cargo relevante, destacando sua dedicação na vida pública ao longo do período em que exerceu várias funções nos dois Estados, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, tendo sido o 7º Prefeito Municipal de Amambai, assumindo a Prefeitura em 25 de maio de 1957 ficando na administração do município até 1961, foi também antes da divisão do estado de Mato Grosso Prefeito Municipal de Iguatemi no exercício de 1969 a 1971; Engenheiro Civil, ERNESTO VARGAS BATISTA foi Secretário de Obras do Estado do Mato Grosso, durante o governo HARRY AMORIM COSTA, tendo ainda desempenhado várias funções públicas em Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias, pelo passamento do eminente Senhor ERNESTO VARGAS BATISTA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Diário oficial dos Municípios (Assomasul).
Em:___/___/2011 – Diário nº:_____ - Caderno:_____.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0B6EDF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2011

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do Município de Amambai, designada para, sob a presidência do primeiro nomeado, apreciar e julgar a habilitação preliminar, inscrever em registro cadastral, alterar e cancelar este e avaliar e julgar as propostas apresentadas pelas empresas, composta pelos seguintes membros:
I - IVONE INÊS BOFINGER MERELES – Diretora de Departamento.
II – CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS – Agente Administrativo.
III – ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS – Auxiliar de gabinete.

Art. 2º Ficam designados como suplentes os servidores abaixo elencados, os quais atuarão nas ausências ou impedimentos de membros titulares:
I – ANA PAULA VIEIRA E SILVA LEITE – Auxiliar de Gabinete.
II – JOSIANE DE LIMA LOPES – Auxiliar de Gabinete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1.º de janeiro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:9A57ABEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 006/2011

Declara luto oficial pelo passamento da autoridade que menciona.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

- Considerando o passamento do eminente Senhor ERNESTO VARGAS BATISTA, ocorrido em 05 de janeiro de 2011, no município de Campo Grande, onde se encontrava radicado;

- Considerando que ERNESTO VARGAS BATISTA, nascido em 10 de setembro de 1918, foi um cidadão que exerceu cargo relevante, destacando sua dedicação na vida pública ao longo do período em que exerceu várias funções nos dois Estados, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, tendo sido o 7º Prefeito Municipal de Amambai, assumindo a Prefeitura em 25 de maio de 1957 ficando na administração do município até 1961, foi também antes da divisão do estado de Mato Grosso Prefeito Municipal de Iguatemi no exercício de 1969 a 1971; Engenheiro Civil, ERNESTO VARGAS BATISTA foi Secretário de Obras do Estado do Mato Grosso, durante o governo HARRY AMORIM COSTA, tendo ainda desempenhado várias funções públicas em Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias, pelo passamento do eminente Senhor ERNESTO VARGAS BATISTA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:24E4DC86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2011 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, do presente Exercício, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 150 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/91, de 11/12/1991;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a Diretoria do Departamento de Receitas Públicas Municipais a efetuar o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o presente Exercício em 04 (quatro) parcelas, com o vencimento da parcela única e primeira parcela para o dia 31/03, e demais parcelas para os dias 29/04, 31/05 e 30/06 do corrente ano, com 20% (vinte por cento) de desconto para liquidação do Tributo em parcela única, nos termos do Art. 150 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 01/91 (Código Tributário Municipal).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:39019CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2011

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº. 24.651.127/0001-39.
OBJETO - Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado do Grosso do Sul.
RECURSO- Programa de trabalho 04.131.007.2004, Dotação Orçamentária 02.02, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Manutenção de Encargos no Gabinete do Prefeito do Orçamento em vigor.
Valor R$: 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA -12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo permitido por Lei, desde que de interesse das partes.
DATA – 03 de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:63015296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/001/2011.

Fica dispensado do processo de licitação; a contratação da prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS. e a AGÊNCIA ESTADUAL DE

IMPRENSA OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 24.651.127/0001-39.
Batayporã-MS, 03 de janeiro de 2011.
MARIA ROSELI PONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/001/2011
Processo nº. VI/001/2011, ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso XVI do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, a favor da AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 24.651.127/0001-39; valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Batayporã-MS, 03 de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DFD5A545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
Art. 1º . Ficam nomeados sem ônus para a Tesouraria Municipal, Maria Roseli Pontes, portadora do CPF nº 572.780.321-72, RG nº 000675363/SSP/MS, Márcia Regina da Silva Paião Maran, portadora do CPF nº 583.305.001-44, RG nº 000701005/SSP/MS e Eliana Rodrigues dos Santos Frutuoso, portadora do CPF nº 087.739.768-65, RG nº 000173320/SSP/MS, para sob a presidência da primeira, secretariada pela segunda, comporem a Comissão de Avaliação que julgarão as propostas apresentadas em atenção aos Editais de Convite, Tomadas de Preços, Concorrências, Leilões e demais serviços correlatos a Licitações, nos termos do Art. 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência até 31 de dezembro de 2011.
Art. 2º . Ficam também nomeados sem ônus para a Tesouraria Municipal, Eder Zanatti Périgo, portador do CPF nº 305.827.921-34, RG nº 410074/SSP/MS, Elaine Cristina Alves dos Santos, portadora do CPF nº 959.871.851-49, RG nº 001194960/SSP/MS e Paulo Monteiro Mingotti, portador do CPF nº 013.462.718-01 e RG nº 14.045.298/SSP/SP, como suplentes da Comissão Permanente de Licitação, constante do artigo anterior, para substituição, na ausência ou impedimento legal de titulares, de conformidade com as disposições contidas no art. art. 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência até 31 de dezembro de 2011.
Parágrafo Único- A substituição se dará na ordem de habilitação constante do "caput" deste artigo.
Art. 3º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.
Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3438B3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2010, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Leonora Maria de Oliveira, ocorrido hoje, dia 31 de dezembro de 2001 às 06:30h (seis horas e trinta minutos);
CONSIDERANDO que ela, juntamente com seu esposo SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA (In memorian), foram um dos pioneiros na participação do desenvolvimento da Comunidade, com filhos que fazem parte do Processo Político do município de Batayporã-MS;
CONSIDERANDO ainda que no campo do desenvolvimento das atividades comunitárias muito contribuiu no crescimento desta, aqui residindo desde 1962;
CONSIDERANDO que na Sociedade e Comunidade de Batayporã muito contribuiu nos movimento religiosos da Paróquia Santo Antonio de Batayporã;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Batayporã-MS, por 03 três dias, a contar de 31 de dezembro de 2010, em homenagem póstuma ao falecimento da SENHORA LEONORA MARIA DE OLIVEIRA.
Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8CE7DBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre expediente interno da administração municipal, para o fechamento anual do Exercício Financeiro de 2010 do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:
DECRETA:
CONSIDERANDO a necessidade de fechamento contábil do atual exercício financeiro, bem como conclusão do Balanço Geral do ano 2010.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população.
DECRETA:
Art. 1° - Fica instituído expediente interno na Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, no período de 03 (três) a 10 (dez) de janeiro de 2011, para o fechamento anual do Exercício Financeiro de 2010 do município de Batayporã-MS.
Parágrafo Único- Ficam excluídos do "caput" deste artigo, os serviços considerados essenciais de atendimento obrigatório e imediato, tais como limpeza pública, saúde, e aqueles que por sua natureza não podem ser interrompidos.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E9627E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2010

CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912249479

DAS PARTES – Município de Batayporã/Ms e EMPRESA BRASILEIRO DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT/DR/MS, CNPJ Nº 34.028.316/0009-60.
OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2010, de 04 de janeiro de 2010, que tem por fundamento legal, o artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 02/2010, de 04 de janeiro de 2010, por mais 12 (doze) meses, do período de 04/01/2011 a 04/01/2012.
VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido igual valor estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao Contrato nº 02/2010, de 04 de janeiro de 2010.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento
DATA – 01 de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:EAD5657A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2010.

PARTES – Município de Batayporã/MS, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 03.505.013/0002-91 e JANDIRA LUIZA DE SOUZA SILVA, CPF sob o n° 312.566.601-59.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2010 de 01 de fevereiro de 2010, por força da cláusula quinta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2010, para 31 de dezembro de 2011, o Contrato de nº 15/2010, de 01 de fevereiro de 2010.
VALOR
Por força da prorrogação da vigência, e as disposições constantes da Sub-clausula Primeira da Clausula Quarta do Contrato original, fica acrescido o valor de R$ 13.358,40 (treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) ao Contrato nº 15/2010, de 01/02/2010, dividido em parcelas mensais no valor de R$ 1.113,20 (um mil cento e treze reais e vinte centavos).
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento
DATA – 31 de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:98E3C1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

REF.: CONTRATO Nº 15/2010 DE 01/02/2010
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS
LOCADORA: JANDIRA LUIZA DE SOUZA SILVA, brasileira, viúva, pecuarista, residente e domiciliado na Estância Monte Sinai, neste município de Batayporã-MS, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 465024 expedida SSP/MS e CPF sob o n° 312.566.601-59
OBJETO: Locação de imóvel denominado Data 05, da Quadra 25, com uma casa residencial em alvenaria sito à Rua Ataliba Ramos, nº 1557, centro, nesta cidade de Batayporã-MS, CEP 79.760-000, objeto da Matricula nº 10345 do CRI de Nova Andradina-MS, de propriedade da LOCADORA.
O Município por força do Contrato realizado com JANDIRA LUIZA DE SOUZA SILVA, brasileira, viúva, pecuarista, residente e domiciliado na Estância Monte Sinai, neste município de Batayporã-MS, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 465024 expedida SSP/MS e CPF sob o n° 312.566.601-59, para locação de imóvel denominado Data 05, da Quadra 25, com uma casa residencial em alvenaria sito à Rua Ataliba Ramos, nº 1557, centro, nesta cidade de Batayporã-MS, CEP 79.760-000, objeto da Matricula nº 10345

do CRI de Nova Andradina-MS, de propriedade da LOCADORA; e em razão dos dispositivos constitucionais constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e atendendo às Clausulas Quarta e Quinta do Contrato em referência; justifica a necessidade de lavrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2010, prorrogando sua vigência de 31/12/2010 para 31/12/2011, e alterando o valor das parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 1.113,20 (um mil cento e treze reais e vinte centavos), para em comum acordo com a Locadora, propiciar a continuidade do funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. tendo em vista que o município ainda não dispõe de estrutura física para dispensar o imóvel constante do objeto.
Batayporã MS, 31 de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:08F5E29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 023/2009

DAS PARTES – Município de Batayporã/Ms e PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, CNPJ nº 03.063.856/0007-90.
OBJETO - Prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2009 de 18 de fevereiro de 2009, por força da cláusula sexta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO - Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2010, para 30 de junho de 2011, o Contrato de nº 23/2009, de 18 de fevereiro de 2009.
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ao Contrato nº 23/2009, de 18 de fevereiro de 2009, por força da prorrogação da vigência.
RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 31 de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7A32E6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

REF.: CONTRATO Nº 23/2009 DE 18/02/2009
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS
LOCADORA: PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, CNPJ nº 03.063.856/0007-90
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Paschoal José da Silva, nº 1300, nesta, com a finalidade de locar a estrutura física do Salão Paroquial, de propriedade da LOCADORA; com 10 (dez) salas, pátio externo com campo de futebol suíço, incluindo cozinha e despensa, durante 04 (quatro) dias semanais sendo segunda, terça, quinta e sexta-feira, com a finalidade de atender ao Programa PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
O Município por força do Contrato realizado com a PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, CNPJ nº 03.063.856/0007-90, sito a Rua Paschoal José da Silva, 1300, neste município, representada pelo Padre JOSÉ ZANATTA, brasileiro, solteiro, padre, residente e domiciliado a Rua Paschoal José da Silva, nº 1300, neste município, portador do CPF nº. 294.752.871-91, e Cédula de Identidade RG nº. 1007843863/SSP/RS, para Locação do imóvel sito à Rua Paschoal José da Silva, nº 1300, nesta, com a finalidade de locar a estrutura física do Salão Paroquial, de propriedade da LOCADORA; com 10 (dez) salas, pátio externo com campo de futebol suíço, incluindo cozinha e despensa, durante 04 (quatro) dias semanais sendo segunda, terça, quinta e sexta-feira, para atender ao Programa PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; e em razão dos dispositivos constitucionais constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e atendendo à Clausula Sexta do Contrato em referência; justifica a necessidade de lavrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2009, prorrogando sua vigência de 31/12/2010 para 30/06/2011, para em comum acordo com a Locadora, propiciar a continuidade no atendimento ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, tendo em vista que o município ainda não dispõe de estrutura física para dispensar o imóvel constante do objeto.
Batayporã MS, 31 de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F83C68E4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 80/2010

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e VALMIR CAETANO SERRA, CPF nº 443.652.769-72.
OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente rescisão amigável, na parte ainda não cumprida, o Contrato nº 80/2010 de 11/08/20109, para fornecimento de 2.900 (dois mil e novecentos) litros de leite, com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA QUITAÇÃO MÚTUA
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram que nada tem a receber do saldo de 1.410 (um mil quatrocentos e dez) litros de leite não fornecido até 31 de dezembro de 2010, no valor de R$ 2.044,50 (dois mil quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), a razão de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) o litro, dando-se, em conseqüência, quitação mútua.
DA FUNDAMENTAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão obedece ao disposto no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, juntamente com o despacho do Prefeito Municipal, além do parecer Jurídico do advogado Leonardo Pereira da Costa – OAB/MS: 5.940. A rescisão se justifica, tendo em conta que encerrou o ano letivo de 2010 e não foi consumido o total de leite, objeto da Chamada Publica 003/2010.
DATA
27 de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:34CA33A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÂO PRESENCIAL 002/2011

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item". A Presente Licitação tem por: OBJETO: **Aquisição de Filtros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras**. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 19 de Janeiro de 2011 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 05 de Janeiro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:74532523

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2011

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item". A Presente Licitação tem por: OBJETO: **Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender Secretaria de Obras**. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 19 de Janeiro de 2011 às 14h00 horas.

Bodoquena – MS, 05 de Janeiro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F7D90224

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO; Aquisição de gênero alimentício para atender Secretaria de Turismo, Administração, Obras e Saúde.

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Janeiro de 2011.
HORAS: 08h00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 05 de Janeiro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:621BEA09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/11-RH DE, 04 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias da servidora **Lucia Alba de Medeiros Fabro Cabrera,** por necessidade de serviço, do período **de 10.01.2011 a 30.01.2011**, a mesma gozar no período de 11.07.2011 a 30.07.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:498E256A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/11–RH. DE, 04 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Isneide Aparecida Mirandola Mustafa,** para exercer o Cargo de Secretario de Escola, Símbolo DAI – 2, na Escola Municipal João Alves da Nobrega, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 27 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 080/2009, e Lei Complementar nº 082/2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **05.01.2011.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6CD4D905

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/11–RH. DE, 04 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Hallem Rodrigues Jaser,** do cargo de Chefe de Setor de Controle e Avaliação, Símbolo ADI – 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 27 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 080/2009, e Lei Complementar nº 082/2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 04.01.2011**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:615A5C04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/11–RH. DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Carla dos Santos Nogueira Vargas,** do cargo de Secretario de Escola, Símbolo DAI – 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 27 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 080/2009, e Lei Complementar nº 082/2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03.01.2011.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1DF57955

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/11–RH. DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Junior Cesar Peutim,** do cargo de Secretario de Escola, Símbolo DAI – 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 27 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 080/2009, e Lei Complementar nº 082/2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03.01.2011.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:863C4EE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/11-RH DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias da servidora **Zenilda Gonçalves de Rezende,** por necessidade de serviço, do período **de 01.01.2011 a 30.01.2011**, podendo o mesmo gozar em tempo oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D3F2C8D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/11-RH DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias do servidor **Odinel Arruda Soares,** por necessidade de serviço, do período **de 01.01.2011 a 30.01.2011**, podendo o mesmo gozar em tempo oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AE3891E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/11-RH DE, 04 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias da servidora **Rosane Faustini Silveira,** por necessidade de serviço, do período **de 03.01.2011 a 30.01.2011**, podendo a mesma gozar em tempo oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C848D904

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREAÇÃO PORTARIA Nº 002/11–RH. DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 679/10-RH, de 14 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ART. 1º Conceder, a servidora **Vanda Lima da Rocha,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora N-VI**, Classe B, Referencia 39, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição,** com proventos da media das remunerações, fundamentado **no artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, observando o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004** e artigo 59, e inciso III, d, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, bem como na Lei Complementar nº 078 de 07 de janeiro de 2009, anexo I Tabela 05, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, alterada pela Lei Complementar n° 080 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 082 de 16 de dezembro de 2009, artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.931,35 (um mil novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) por mês,** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 004/2010**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, artigo 51, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar Nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar Nº 075, de 25 de novembro de 2008."

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-VI**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5582D430

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 003/11–RH. DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Salete Terezinha do Amaral,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Classe C, Referencia 42, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição,** com proventos da media das remunerações, fundamentado **no artigo 40, § 1º, III, a, § 3º, 8º e 17 da Constituição Federal e artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, observando o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004** e artigo 59, e inciso III, d, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, bem como na Lei Complementar nº 078 de 07 de janeiro de 2009, anexo I Tabela 05, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, alterada pela Lei Complementar n° 080 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 082 de 16 de dezembro de 2009, artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.892,24 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) por mês,** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 009/2010**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, artigo 51, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar Nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar Nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Agente Administrativo**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A0F3A233

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 004/11–RH. DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Maria Catarina Aquino Dias,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Classe C, Referencia 36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição,** com proventos da media das remunerações, fundamentado **no artigo 40, § 1º, III, a, § 3º, 8º e 17 da Constituição Federal e artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, observando o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004** e artigo 59, e inciso III, d, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, bem como na Lei Complementar nº 078 de 07 de janeiro de 2009, anexo I Tabela 05, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, alterada pela Lei Complementar n° 080 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 082 de 16 de dezembro de 2009, artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.384,62 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) por mês,** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 014/2010**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, artigo 51, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar Nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar Nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Agente Administrativo**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D680001C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/11–RH. DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Leonei Leite da Conceição,** do cargo de Secretario de Escola, Símbolo DAI – 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 27 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 080/2009, e Lei Complementar nº 082/2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03.01.2011.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:54B156AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/11-RH DE, 04 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias da servidora **Nilda Flores Martinez,** por necessidade de serviço, do período **de 03.01.2011 a 30.01.2011**, podendo o mesmo gozar em tempo oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2ABA6185

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA
Extrato do contrato nº002/11

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Thayse Matheus Cerzósimo
Objeto: contratação de Enfermeira para trabalhar nas dependências do PSF
Dotação: 021901 Fundo Municipal de Saúde-FMS, 10.301.0052.2037.0000 Pab Variável- Saúde da Família, 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Valor: R$ 2.913,02 (Dois mil, novecentos e treze reais e dois centavos).
Vigência: a partir da data da assinatura até 03/01/2012
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Thayse Matheus Cerzósimo
Data: 03/01/2011

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D9BA2A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação Beneficente de Camapuã – Creche Menino de Jesus.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Convênio nº 004/2010, por mais 30 (trinta) dias, que tem como objeto apoio financeiro a Conveniada, visando auxilia-la no repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Lucas Alves do Valle Neto.
Data: 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:39DDB787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ademarli Rodrigues de Brito.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 113/2010, por mais 07 (sete) meses, que tem como objeto a contratação da contratada para exercer a função de Técnica de Laboratório, com jornada de 40 horas semanais junto ao Laboratório Central.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ademarli Rodrigues de Brito.
Data: 20 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AC27FEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Mútua para Atendimento de Criança e Adolescente em Situações Irregulares nº.236/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Aparecida Nogueira e Antonio Augusto do Nascimento.
Objeto: Os Contratados fazem parte do programa Família Acolhedora, e nesta condição, e enquanto permanecerem cadastrados junto ao programa, se obrigam a cumprir todas as metas, em especial, acolher crianças e adolescentes em situações irregulares, os quais serão encaminhados por

intermédio do Conselho Tutelar do Município de Camapuã/MS.
Valor: Os Contratados terão ajuda de custo/remuneração mensal equivalente a um salário mínimo vigente, porém em caso do efetivo acolhimento da criança e ou adolescente em seu lar, receberão até meio salário mínimo vigente, proporcionalmente ao número de dia/mês de acolhimento, por criança e ou adolescente atendido.
Prazo: vigência até 28/02/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Maria Aparecida Nogueira e Antonio Augusto do Nascimento.
Data: 30 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:DD56A74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Mútua para Atendimento de Criança e Adolescente em Situações Irregulares nº.235/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Erenilda Vitor da Silva de Souza e Jorge Alves de Souza.
Objeto: Os Contratados fazem parte do programa Família Acolhedora, e nesta condição, e enquanto permanecerem cadastrados junto ao programa, se obrigam a cumprir todas as metas, em especial, acolher crianças e adolescentes em situações irregulares, os quais serão encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar do Município de Camapuã/MS.
Valor: Os Contratados terão ajuda de custo/remuneração mensal equivalente a um salário mínimo vigente, porém em caso do efetivo acolhimento da criança e ou adolescente em seu lar, receberão até meio salário mínimo vigente, proporcionalmente ao número de dia/mês de acolhimento, por criança e ou adolescente atendido.
Prazo: vigência até 28/02/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Erenilda Vitor da Silva de Souza e Jorge Alves de Souza.
Data: 30 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:C260F095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Mútua para Atendimento de Criança e Adolescente em Situações Irregulares nº.234/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Célia Amorim Sobrinho e Naurelino Rodrigues Sobrinho
Objeto: Os Contratados fazem parte do programa Família Acolhedora, e nesta condição, e enquanto permanecerem cadastrados junto ao programa, se obrigam a cumprir todas as metas, em especial, acolher crianças e adolescentes em situações irregulares, os quais serão encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar do Município de Camapuã/MS.
Valor: Os Contratados terão ajuda de custo/remuneração mensal equivalente a um salário mínimo vigente, porém em caso do efetivo acolhimento da criança e ou adolescente em seu lar, receberão até meio salário mínimo vigente, proporcionalmente ao número de dia/mês de acolhimento, por criança e ou adolescente atendido.
Prazo: vigência até 28/02/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Célia Amorim Sobrinho e Naurelino Rodrigues Sobrinho
Data: 30 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:C0EE9154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE .
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Convênio nº 005/2010, por mais 30 (trinta) dias, que tem como objeto apoio financeiro a Conveniada, visando auxilia-la no repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Jerônima Severino Ferreira.
Data: 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7C8BDA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Convênio nº 003/2010, por mais 30 (trinta) dias, que tem como objeto apoio financeiro a Conveniada, visando auxilia-la no repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ricieri Zanella Gnoato.
Data: 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:34E9EF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alcides Castro Neto.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de vigia em substituição ao servidor Magson Ferreira Camargo, que se encontra em férias, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Prazo: período de 03/01/2011 à 01/02/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alcides Castro Neto..
Data: 03 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:42380A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia nº 297/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Project Tecnologia de Construção Ltda.

Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de Empresa de Engenharia para construção do Mercado do produtor no Município de Camapuã-MS, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 332.232,00 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais)
Prazo: 150 dias a contar do inicio da Ordem de Serviço.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Julio Alt Viveros.
Data: 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7AA74DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação dos Leigos Acolhedores em Cristo de Camapuã.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Convênio nº 002/2010, por mais 30 (trinta) dias, que tem como objeto apoio financeiro a Conveniada, visando auxilia-la no repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Edson Souza Pimentel.
Data: 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:529B8B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação Espaço Criar (ASSECRIAR) de Camapuã.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Convênio nº 006/2010, por mais 30 (trinta) dias, que tem como objeto apoio financeiro a Conveniada, visando auxilia-la no repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Regina do Rosário Bernardes Montagna.
Data: 23 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1C9F543D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL 349

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDNÊNCIAS.

EDRO LUIZ BALAN, Prefeito Municipal de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Secção I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, que compreendem:

I – o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – a vigilância;
III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
Seção I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Prefeito Municipal.

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - São atribuições do Prefeito Municipal:
I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicações dos seus dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicações a cargo do Fundo, em conseqüência com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando for o caso;
IV – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo;
V – encaminhar à contabilidade geral do Município, as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
VII – assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;
VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que serão administrados pelo fundo.

Seção III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo:
I – preparar as demonstrações mensais da receita a despesa a serem encaminhadas ao Prefeito Municipal;
II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo;
IV – encaminhar à contabilidade geral do Município;
a) – mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) – trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) – anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;
V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Prefeito Municipal;
VII – providenciar, junto à contabilidade geral municipal, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
VIII – apresentar, ao Prefeito Municipal, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de contas de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos pela a saúde;
X – apresentar ao Prefeito Municipal relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
XI – manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
XII – encaminhar mensalmente, ao Prefeito Municipal, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.
Parágrafo Único – O cargo de Coordenador do Fundo, será exercido, privativamente, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Seção IV
DOS RECURSOS DO FUNDO
Subseção I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do fundo:
I – as transferências oriundas do orçamento de Seguridade Social da União, como decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição da República;
II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
IV - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código de Postura Municipal, bem como parcelas de arrecadações de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
V – as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da lei e de convênios nesta área de atuação;
VI – dotações em espécie feitas diretamente para este Fundo.
§ 1º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – da existência da disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II – de prévia aprovação do Prefeito Municipal.

Subseção II
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificas no artigo anterior;
II – direitos que por ventura vier a constituir;
III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município;
IV – bens móveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde municipal;
V – bens móveis destinados à administração do sistema de saúde do município.
Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Subseção III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos no Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de quaisquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Seção V
DO ORCAMENTO E DA CONTABILIDADE
Subseção I
DO ORÃMENTO

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual de Dotações Orçamentárias e os princípios da Universalidade e do equilíbrio entre receitas e despesas.

§ 1º - o orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao principio da unidade.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Subseção II
DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas ou outro admitido pelo Tribunal de Contas/MS.

§ 1 º - A Contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive de custos dos serviços.
§2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.
§3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Seção VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Subsecção I

DA DESPESA

Art. 12 - Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária, o Prefeito Municipal aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde, quando for o caso.
Parágrafo Único – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.
Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.
Parágrafo único – Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decretos do Executivo Municipal.
Art. 14 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:
I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Administração Municipal ou com ela conveniados;
II – pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta, que participem da execução das ações previstas no Art. 1º, da presente Lei.
III - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado, para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no § 1º, Art. 199, da Constituição Federal;
IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;
V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços de saúde no âmbito do Município;
VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º, da Presente Lei.

Subseção II
DAS RECEITAS

Art. 15 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
Art. 16 – O Fundo Municipal de saúde terá vigência por prazo indeterminado.
Art. 17 – As eventuais despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário e no que couber, observados os limites autorizados em leis.
Parágrafo Único – As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do código de despesas 4390 – Investimentos em regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do Art. 43, seus §§ e incisos da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO – 06 DE SETEMBRO DE 1991

PEDRO LUIZ BALAN
Prefeito Municipal
Eldorado/MS.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:8708A39B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2011, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares aos Servidores Administrativos, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Concede Férias Regulares por 30 (trinta) dias aos servidores administrativos efetivos da E.M. Agrícola, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008, os abaixo relacionados.
N O M E C A R G O PERIODO DE AQUISIÇÃO
- Marlene da Rosa Peiter - Aux. Serviços Diversos 2009/2010
- Rita Pereira Tavares - Aux. Serviços Diversos 2010/2011
- Waldecira Mendes da Costa - Aux. Serviços Diversos 2009/2010
- Simiramis Abrão - Aux. Serviços Diversos 2010/2011
- Claudia Regina Souza Santos - Cozinheira 2009/2010
- Neli Martins de Souza - Artífice Copa Cozinha 2009/2010
- Maria Aparecida de Souza - Cozinheira 2010/2011
- Rosimeire F. dos Santos Soares - Cozinheira 2009/2010
- Tereza Carvalho Maciel - Artífice Copa Cozinha 2010/2011
- Helena Rubint Steves - Artífice Copa Cozinha 2009/2010

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio em 02.01.2011 à 31.01.2011, com retorno previsto para 01.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:C229735C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2011, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares aos Servidores Administrativos, Lotados na

Secretaria Municipal de Educação e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Concede Férias Regulares por 30 (trinta) dias aos servidores administrativos efetivos da E.M.E.I. Prof.ª Candinha, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008, os abaixo relacionados.

N O M E C A R G O PERIODO DE AQUISIÇÃO

- Deliria Oviedo Silva - Artífice Copa Cozinha 2009/2010
- Jorceli Gomes Ferreira - Aux. de Serviços Diversos 2010/2011
- Lionarda da Rosa Moreno - Artífice Copa Cozinha 2010/2011
- Leonir Bogarin de Carvalho - Cozinheira 2009/2010
- Maria Gomes Ferreira - Artífice Copa Cozinha 2010/2011

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio em 02.01.2011 à 31.01.2011, com retorno previsto para 01.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:684C7976

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2011, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares aos Servidores Administrativos, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Concede Férias Regulares por 30 (trinta) dias aos servidores administrativos efetivos da C.E.I. Vitalina Martinez Silva - Creche, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008, os abaixo relacionados.

N O M E C A R G O PERIODO DE AQUISIÇÃO

- Célia Correia Barbosa - Aux. de Serv. Diversos 2009/2010
- Elades Gonçalves Mongeloz - Agente de Creche 2010/2011
- Irma Marques Lopes - Cozinheira 2009/2010
- Leonir Bogarin de Carvalho - Cozinheira 2009/2010
- Mariluce Espindola da Silva - Aux. de Serv. Diversos 2009/2010
- Raquel dos Santos Barbieri - Agente de Creche 2010/2011
- Rosimar Obregon Nogueira - Cozinheira 2009/2010
- Sonia Lopes Greco - Aux. de Serv. Diversos 2009/2010

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio em 02.01.2011 à 31.01.2011, com retorno previsto para 01.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:1B41B01F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2011, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Coletivas aos Professores efetivos Lotados na Secretaria Municipal de Educação e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Concede Férias Coletivas por 30 (trinta) dias aos Professores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 45 – I da Lei Complementar nº. 042/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º As Férias dos funcionários efetivos Professores terão inicio em 02.01.2011 à 31.01.2011, com retorno previsto para 01.02.2011.

Art. 3º Ficam excluídos desta Portaria, os Administrativos e os vigias, os quais, posteriormente, obedecerão escala própria de férias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 04 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:6DF04774

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2011, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a autorização, ao Sr. RENZO DE LIMA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. **RENZO DE LIMA** do cargo de Secretário de Administração, portador do RG. 59777 -SSP-MS, e do CPF. 072.266.751-53, representar junto a todos os órgãos de administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, inclusive perante à Receita Federal do Brasil, com poderes para requerer/solicitar tudo o que for necessário para solucionar qualquer pendência ou situação ante a RFB, pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativa de débitos, etc, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 06 de Janeiro de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:D8BA5139

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2011, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares ao Servidor ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulares por 30 (trinta) dias, ao Servidor **ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ,** do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Trânsito, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio em 02.01.2011 à 31.01.2011, com retorno previsto para 01.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:9AAD09A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2011, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares aos Servidores Administrativos, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Concede Férias Regulares por 30 (trinta) dias aos servidores administrativos da SEMED/GLL/MS, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008, os abaixo relacionados.

N O M E C A R G O PERIODO DE AQUISIÇÃO
- Antonio Humberto de S. Pinto - Vigia 2008/2009
- Alexandrina de Lima Franco - Aux. de Serviços Diversos 2009/2010
- Cleber Fernandes Santana - Motorista 2010/2011
- Dionísio Romero - Motorista 2008/2009
- Friederick Edgar Sackamann - Oficial de Manutenção 2009/2010
- Euzenir Acosta de Almeida - Artífice Copa Cozinha 2010/2011
- Jose Aparecido Fernandes - Motorista 2009/2010
- Léo Lopes Correa - Motorista 2009/2010
- Maria José de Oliveira - Assistente de Administração 2009/2010
- Valdeci Janito Machado - Motorista 2009/2010
- Elyz Rejane Alcântara Santos - Dir.Dept.de Adm. em Educação 2009/2010
- Dilva de Melo Pereira - Dir.Dept.Insp.Vila Escolar 2010/2011
- Rossana Botarelli César - Nutricionista 2009/2010

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio em 02.01.2011 à 31.01.2011, com retorno previsto para 01.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:5CFE5F4D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2011, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares aos Servidores Administrativos, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Concede Férias Regulares por 30 (trinta) dias aos servidores administrativos efetivos da Escola Municipal Basílio Barbosa, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008, os abaixo relacionados.

N O M E C A R G O PERIODO DE AQUISIÇÃO

- Berenice Siqueira Lopes - Aux. de Serv. Diversos 2009/2010
- Ceila Maria da Conceição - Merendeira 2010/2011
- Ironete Moreira Fernandes - Aux. de Serv. Diversos 2009/2010
- Maria de Fátima S. Barbieri - Inspetor Alunos 2010/2011
- Rosangela Lopes Louveira - Aux. de Serv. Diversos 2009/2010

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio em 02.01.2011 à 31.01.2011, com retorno previsto para 01.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:8839E701

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **101**/2009
PROCESSO: Nº **075**/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº **011**/2009
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Spielmann & Spielmann Ltda.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**, do Contrato n°. 101/2009, celebrado em 08/04/2009.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.
Das Alterações: O prazo da contratação será prorrogado por mais 12 (Doze) meses, passando sua vigência final em 07/01/2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, a exclusivo critério do Município de Iguatemi (MS), nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Da Dotação Orçamentária: **UNIDADE:** 020700 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura. **FUNCIONAL:** 15.122.0009.2010.0000 – Gestão das atividades da Gerência de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura. **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
VALOR: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2011.

Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. *Valdemar José Spielmann* (Spielmann & Spielmann Ltda)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:35938ECD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 218/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 05 de Janeiro de 2011, página 16, Edição nº 0247.
Onde se lê: R$ 33.950,00 (Trinta e três mil novecentos e cinqüenta reais).
Leia-sê: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:57E9A179

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 005/2011
Processo Nº. 219/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MANTOVANI & CIA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição e entrega pela CONTRATADA ao Município CONTRATANTE de marmitex, destinados à secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal.
Dotação Orçamentária: 02.09.10.301.0012.2049-3.3.90.30-*** - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB – Material de Consumo.
R$ 7.350,00 (Sete Mil Trezentos e Cinqüenta Reais)
02.09.10.301.0012.2012-3.3.90.30-*** - Fundo Municipal de Saúde - Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo.
R$ 19.950,00 (Dezenove Mil Novecentos e Cinqüenta Reais).
02.09.10.305.0012.2050-3.3.90.30-*** - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PPI Epidemiológico – Material de Consumo.
R$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinqüenta Reais).
Vigência: 04/01/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 04/01/2011
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Otavio Mantovani, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:F5A320C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para instalação e manutenção de sistema de processamento de dados dos departamentos de Contabilidade, Tributação, Recursos Humanos e Patrimônio, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito.

PROCESSO: Nº 002/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2011

FAVORECIDO: RCM Informática Ltda.

VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Iguatemi-MS, 03 de Janeiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:4AC98B78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 004/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2011.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI, de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 854/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de lanches e leite com café para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 20 de Janeiro de 2011, às 09h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08h00min às 12h00min.
Iguatemi/MS, 06 de Janeiro de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 854/2010

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:0DC8EA2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

SUSPENDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTINO NUNES FERREIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando, o alto indicie de comprometimento da folha de pagamento com empréstimos consignados.

Considerando, que a oneração da folha de pagamento na forma em que se encontra na Prefeitura Municipal, estabelece um desequilíbrio entre o valor nominal dos salários e o valor efetivamente depositado na conta do servidor.

Considerando ainda, que o desequilíbrio aqui mencionado gera desestímulo ao exercício da função.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso pelo prazo de 60 (sessenta) dias, qualquer tipo de contratação de empréstimo consignado na folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Art. 2. º - Este decreto não se aplica a casos de contratação empréstimo para sanar situações emergenciais ou perecimento de direito, que será analisada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, caso a caso, se efetivando somente após autorização pelo chefe do executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 06 de janeiro de 2011.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0340C57D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a destinação do lote nº 05 (cinco), da quadra única, com frente para a Rua Bandeirantes, doado para o município, objetivando a abertura de logradouro público com a denominação de Rua Clementina Foletto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a doação pura e simples para o município do lote nº 05 (cinco), área única, com frente para a Rua Bandeirantes, objeto da Matrícula nº 27.615, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, feita por **Maria Cândida Rodrigues da Silva,**

D E C R E T A:

Art. 1º O **lote nº 05 (cinco),** da **quadra única**, **localizado entre os lotes 05-A e 05-B,** do Loteamento **MARIA CANDIDA,** com frente para a Rua Bandeirantes, medindo 1.669,23 m² (um mil seiscentos e sessenta e nove metros e vinte e três centímetros quadrados), doado pura e simplesmente para o Município, pela proprietária **Maria Cândida Rodrigues da Silva**, objeto da matrícula nº 27.615, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, tem sua finalidade pública alterada para **bem de uso comum**, a fim de que possa ser utilizado na abertura de logradouro público com a denominação de **Rua Clementina Foletto**, conforme mapa e croqui, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de dezembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:39FFAC04

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2011

LANÇAMENTO DE ALVARÁ
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor *Moisés Bento da Silva Junior*, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei 1424/2009 e 012/1998 - Código Tributário Municipal, notifica a todos os contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, responsáveis tributários e afins, que foi lançado o **Alvará do ano de 2011 e outras taxas as quais foram sujeitas a Fiscalização Municipal**, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os CONTRIBUINTES do município, que os ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIO, MEIO AMBIENTE e TAXA DE ANÚNCIO, OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, que no dia **01 de Janeiro de 2011** ocorreu o **FATO GERADOR** das TAXAS embasadas no poder de polícia desta municipalidade, sendo que os mesmos foram lançados, na forma da legislação vigente.

A) TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, como fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2011 (Art. 143, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (Art. 145), lançamento deu-se em **04/01/2011,** sendo o vencimento em 11 de Abril de 2011 (art. 149, II) para as renovações;

B) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO. fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2011 (art. 151), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 152), o Lançamento deu-se em **04/01/2011**, com vencimento em 11 de Abril de 2011 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 156, II);

C) TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2011 (art. 158, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 159), o lançamento deu-se em **04/01/2011**, com vencimento em 11 de Abril de 2011 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 163, II) nas renovações;

D) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2011 (art. 164 e 165), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 166), lançamento deu-se em **04/01/2011**, com vencimento em 11 de Abril de 2011 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 171, II);

E) TAXA DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2011 (art. 189), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 190), lançamento deu-se em **04/01/2011,** com vencimento em 11 de Abril de 2011 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194).

F) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO, Fato Gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2011 (art. 173, II), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 175), sendo que o lançamento ocorreu em **04/01/2011**, com vencimento em 11 de Abril de 2011 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194).

G) **TAXA DE MEIO AMBIENTE,** conforme Lei n.º 1205/2005 nos termos dos artigos 1º e 2º do referido diploma e Decreto nº 84/2007, contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas cujo empreendimentos e atividades estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, sendo que o lançamento ocorreu em 04/01/2011, com vencimento em 11 de Abril de 2011.

NOTIFICA-OS, também, que **no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos a partir do lançamento – 04 de Janeiro de 2011, sendo tolerado a reclamação até 11 de Abril de 2011 (Lei Complementar n° 012/1998), poderão reclamar**

contra os lançamentos cuja listagem encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, espelhando no processo administrativo nº 004/2011, em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a legislação para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte deverá efetuar o pagamento em cota única, com vencimento em **11 de Abril de 2011.**

O não pagamento do tributo na data prevista neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de Abril do ano 2011 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) caso não os receba no endereço declarado no Cadastro Mobiliário.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí – MS, 05 de Janeiro de 2011.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:20596C58

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2010

PROCESSO N. º 308/2010 - PREGÃO N. º 219/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais elétricos para atender a Gerência de Obras em diversos serviços e reparos a serem realizados pelo Município de Naviraí. VENCEDORAS: Elétrica Zan Ltda - Com os itens: 003, 005, 006, 014, 021, 025, 029, 035, 037, 039, 042, 043, 048, 051, 053, 054, 055, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 067, 068, 069, 071, 072, 077, 078, 079, 084, 089, 090, 095, 096, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 142, 144, 146, 151, 152, 157, 161, 162, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 178, 183, 193, 203, 207, 208, 211, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 228, 248, 252, 255, 256, 261, 263, 264, 267, 272 e 279. Ilha Grande Materiais de Construção Ltda – Com os itens: 009, 015, 075, 081, 088, 158, 173, 202, 205, 206, 259, 275 e 277. Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda, com os itens: 001, 008, 012, 024, 032, 033, 034, 041, 050, 073, 098, 099, 120, 137, 145, 147, 148, 149, 150, 155, 156, 159, 165, 175, 177, 195, 196, 197, 199, 201, 230, 233, 236, 237, 239, 240, 242, 245, 253, 257, 258, 260, 266 e 271. Real Materiais Elétricos Ltda – ME – Com os Itens: 011, 022, 023, 044, 045, 046, 047, 074, 085, 086, 117, 126 e 154. Ultrawatts Materiais Elétricos Ltda – Com os Itens: 002, 004, 007, 010, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 026, 027, 030, 031, 036, 038, 040, 049, 052, 056, 057, 066, 070, 076, 080, 82, 087, 091, 092, 093, 094, 097, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 143, 153, 160, 163, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 198, 200, 204, 209, 210, 212, 217, 224, 225, 227, 229, 231, 232, 234, 238, 241, 243, 244, 246, 247, 249, 250, 251, 254, 262, 268, 269, 273, 274, 276 e 278. Naviraí – MS, 10 de Dezembro de 2010. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 069/2010, Processo n° 308/2010, Pregão n° 219/2010 em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. – Naviraí - MS, 06 de Janeiro de 2010.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:64AC8A3E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 008/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações cujo objeto é a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE FINANÇAS, A GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA E A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 26/01/2011 (Horário Local).
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no Setor de Licitações no Paço Municipal, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. – Naviraí (MS), 06 Janeiro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:812D40F0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 007/2010

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações cujo objeto é a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DAS ESCOLAS: EMEF Professora Maria de Lourdes Aquino Sotana, Bairro Boa Vista, EMEF Vereador Odércio Nunes de Matos, Harry Amorin Costa e EMEF Professor José Carlos da Silva, Jardim Paraíso, neste município de Naviraí.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 26/01/2011 (Horário Local).
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no Setor de Licitações no Paço Municipal, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. – Naviraí (MS), 06 Janeiro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9D55BFC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2010, PREGÃO Nº 128/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de ***LEITE EM PÓ*** para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, até 31/12/2010.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$13.847,50 (treze mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com a Entrega do produto, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 01/12/2010 à 31/12/2010
Data do Documento: 01/12/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C667C72E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA AUAD INFORMÁTICA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para locação de softwares para os processos de ***ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS***, destinado a Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento, por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
80.101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 01/12/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GLAUBER E. AUAD FORTE

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E278611E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO - PREGÃO 157/2010

PROCESSO LICITATÓRIO N° 240/2010

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliar, comercial e hospitalar, limpeza de vias e logradouros públicos, roçada, limpeza, capinação e poda de arbustos, árvores e canteiros de logradouros, praças, jardins e demais áreas de domínio público da zona urbana do Município, em veículos e maquinários do Município de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses.

Diante dos fatos alegados na impugnação apresentada pela empresa **FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA** de fls. Retro, determino a ***ANULAÇÃO*** do presente processo licitatório, bem como determino que a Secretaria Municipal de Infra Estrutura proceda a readequação das peças que compõe o processo para que seja dado início a um novo procedimento.

Publique-se.
Paranaíba-MS, 04 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5B7D33BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2010, PREGÃO Nº 151/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA CHAMISTER SÉRGIO FRANCO-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de *SOM e ILUMINAÇÃO, para a realização do REVEILLON no dia 31/12/2010, no horário compreendido das 19:00 horas do dia 31/12/2010 até as 4:00 horas do dia 01/01/2011*, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal e Educação, Cultura e Esporte;
13.392.0007.2029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
339039.001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), o pagamento à vista, após o término do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 29/12/2010 à 31/01/2011
Data do Documento: 29/12/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CHAMISTER SÉRGIO FRANCO-ME

Paranaíba-MS, 29 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EA5CE0B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 125/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ***MEDICAMENTOS*** que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ***ABC FARMA*** – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses em 2011.

EMPRESA CLASSIFICADA: **DROGAMELLO LTDA-EPP,** saindo vencedora com 8% (oito por cento) sobre a Tabela ABC – FARMA, sendo o valor estimado mensal de R$20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um valor global estimado de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D9DA3644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 147/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado, estimado em 560 (quinhentos e sessenta) ***BOTIJÕES DE GÁS*** (conteúdo) de 13 kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses em 2011.

EMPRESA CLASSIFICADA: **MODESTO & LEAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**, classificada com proposta no valor unitário de R$42,00 (quarenta e dois reais) e valor total de R$23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A4510564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 152/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 40 TN de RM-1C, destinado a operação ***TAPA BURACO*** em diversas ruas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por um período de 06 (seis) meses em 2011.

EMPRESA CLASSIFICADA: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL**, classificada com proposta no valor unitário de R$1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais) e valor total de R$49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D6EE2EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 156/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 60.000 (sessenta mil) litros de ***LEITE PASTEURIZADO TIPO C***, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 06 (seis) meses em 2011.

EMPRESA CLASSIFICADA: **OURO BRANCO USINA DE BENEFICIAMENTO E FÁBRICA DE LATICÍNIOS LTDA-EPP**, classificada com proposta no valor unitário de R$1,40 (um real e quarenta centavos) e valor total de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Adjudicada pela Pregoeira
MARCELA CRISTINA RIOS SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5260B707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA DÁCIO ROGERIO FERREIRA-ME
Objeto: CONTRATO DE ADESÃO tem como o objetivo permitir para *USO PRECÁRIO* parte do Prédio Comercial denominado *TERMINAL RODOVIÁRIO "UBALDINO CORRÊA DA COSTA"* situado entre a Rua Doutor Rocha Dias e a Rua Olegário Rodrigues de Freitas e a Avenida Durval Rodrigues Lopes e Avenida Evaristo Pereira Ferreira, nº 1115, Setor 2, Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 182, no Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS, para fins de instalação de uma Lanchonete.
Recurso/Forma de Pagamento:
Taxa mensal R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R$30.000,00 (trinta mil reais) anual, cujo pagamento será feito todo dia 01 (primeiro) do mês subseqüente ao vencimento, em favor da Prefeitura Municipal de Paranaíba.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 01/12/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DÁCIO ROGERIO FERREIRA

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5A41AAB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2010, PREGÃO Nº 146/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA MARCELO FERREIRA FAGUNDES-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de *BANDA, para a realização do REVEILLON no dia 31/12/2010, no horário compreendido das 23:00 horas do dia 31/12/2010 até as 4:00 horas do dia 01/01/2011*, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal e Educação, Cultura e Esporte;
13.392.0007.2029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
339039.001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais), o pagamento à vista, após o término do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 22/12/2010 à 31/01/2011
Data do Documento: 22/12/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARCELO FERREIRA FAGUNDES

Paranaíba-MS, 22 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6BF7D368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2010, PREGÃO Nº 155/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA SOS MASTER INFORMATICA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL PERMANENTE*** (mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, motocicletas etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0004.2041 - Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
449052.003 – Equipamentos e Material Permanente;

55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2051 – Manut. Do Programa Bolsa Família (IGDBF);
449052.003 – Equipamentos e Material Permanente;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2063 – Manutenção do Centro de Ref. Espec. de Assist Social (CREAS)
449052.002 – Equipamentos e Material Permanente;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
449052.002 – Equipamentos e Material Permanente.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 30 dias
Data do Documento: 30/12/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB

Paranaíba-MS, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9AD90112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 269/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MORINI & MORINI LTDA.
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 269/2010 DE 21/07/2010.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art. 78, inciso XVII combinado com o art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e alterações posteriores e justificada anexada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2010, PREGÃO 086/2010.
DATA DO DOCUMENTO: 30/12/2010
ASSINATURAS: JOSE GARCIA DE FREITAS E LUIZ ROBERTO VILAR MORINI

Paranaíba-MS, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FF042EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2010, PREGÃO Nº 155/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA PARANAÍBA MOTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL PERMANENTE* (mobiliário, aparelhos eletrodomésticos, motocicletas etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0004.2041 - Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
449052.003 – Equipamentos e Material Permanente;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2051 – Manut. Do Programa Bolsa Família (IGDBF);
449052.003 – Equipamentos e Material Permanente;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2063 – Manutenção do Centro de Ref. Espec. de Assist Social (CREAS)
449052.002 – Equipamentos e Material Permanente;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
449052.002 – Equipamentos e Material Permanente.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 30 dias
Data do Documento: 30/12/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E KELLY CRISTINA PEREIRA / JULIO MEDEIROS NETTO

Paranaíba-MS, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ABBA96E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A SENHORA PATRICIA RAMOS REZENDE
Objeto: Contratação de ***MONITORA DE TEATRO*** para prestar serviços no Programa Projovem Adolescente, que será desenvolvido no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, "Maria Félix da Silva" no Bairro de Lourdes, no período de 01 a 31/12/2010, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa PROJOVEM;
339036.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), o pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte ao fato gerador, mediante Recibo/Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentada devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 01/12/2010 à 31/12/2010
Data do Documento: 01/12/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E PATRICIA RAMOS REZENDE

Paranaíba-MS, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F418D4B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

"Dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, Profº José Dodo da Rocha, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CRIAR ANUALMENTE UMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados os servidores: *Rogério Aparecido dos Santos, Dalva Regina Leal Lins, Alessandro Vieira, Daniela Martha Rondão e Mateus da Silva Leite*, para comporem a **Comissão Permanente de Licitação**.

Artigo 2º Fica nomeada a servidora DALVA REGINA LEAL LINS como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os demais servidores nomeados no artigo anterior, como membros.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 03 de janeiro de 2011.

PROF° JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:ABE9FE5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO DE 2010

RRelat23 Estado de Mato Grosso do Sul 1						
SIDYCON						31/12/10
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ						
	Balancete de Contas de		Razão			
	Consolidado -	Dezembro/2010				
Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
1	I.R.R.F	278.319,31C	51.498,05	55.912,50	4.414,45C	282.733,76C
12	DESPESA	278.319,31C	51.498,05	55.912,50	4.414,45C	282.733,76C
122	CONTAS CREDORAS DA DESPESA	278.319,31C	51.498,05	55.912,50	4.414,45C	282.733,76C
1221	CRED.ORC./SUPL.C/DESPESA AUTORIZADA585.443,40		50.042,20	0,00	50.042,20	635.485,60
12213	DESPESAS CORRENTES	579.823,40	50.042,20	0,00	50.042,20	629.865,60
122131	DESPESAS DE CUSTEIO	579.823,40	50.042,20	0,00	50.042,20	629.865,60
122133		270.265,35	82.631,61	24.801,25	0,00	328.095,71
12214	DESPESAS DE CAPITAL	5.620,00	0,00	0,00	0,00	5.620,00
122141	INVESTIMENTOS	5.620,00	0,00	0,00	0,00	5.620,00
1224	DESPESA EMPENHADA	863.762,71C	1.455,85	55.912,50	54.456,65C	918.219,36C
122401	DESPESA EMPENHADA	863.762,71C	1.455,85	55.912,50	54.456,65C	918.219,36C
		8.053,96C	134.129,66	80.713,75	4.414,45C	45.361,95
RRelat23 Estado de Mato Grosso do Sul 2						
SIDYCON						31/12/10
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ						
	Balancete de Contas de		Razão			
	Consolidado -	Dezembro/2010				
Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
2	SISTEMA FINANCEIRO	1.147.692,02C	726.871,21	786.252,31	59.381,10C	1.207.073,12C
21	ATIVO FINANCEIRO	28.036,04	274.974,50	303.010,54	28.036,04C	0,00
211	DISPONIVEL	28.036,04	274.974,50	303.010,54	28.036,04C	0,00
2111	CAIXA	2.445,49	194.391,80	196.837,29	2.445,49C	0,00
211101	CAIXA CAMARA	2.445,49	194.391,80	196.837,29	2.445,49C	0,00
2112	BANCOS C/MOVIMENTO	25.590,55	80.582,70	106.173,25	25.590,55C	0,00

2112001	BRASIL - C/C. 12.562-8	25.590,55	80.582,70	106.173,25	25.590,55C	0,00
22	PASSIVO FINANCEIRO	56.457,67C	215.075,45	165.487,78	49.587,67	6.870,00C
221	DIVIDA FLUTUANTE	56.457,67C	215.075,45	165.487,78	49.587,67	6.870,00C
2211	RESTOS A PAGAR	43.279,66C	197.067,17	153.787,51	43.279,66	0,00
221101	PROCESSADOS	385.002,60C	99.192,16	153.787,51	54.595,35C	439.597,95C
221102	NAO PROCESSADOS	341.722,94	97.875,01	0,00	97.875,01	439.597,95
2215	DEPOSITOS DIVERSOS	750,00C	0,00	0,00	0,00	750,00C
221503	TELEMS	750,00C	0,00	0,00	0,00	750,00C
2216	CONSIGNACOES	12.428,01C	18.008,28	11.700,27	6.308,01	6.120,00C
221601	I.N.S.S	4.425,39C	10.132,08	5.706,69	4.425,39	0,00
221602	I.N.S.S	2.014,02C	3.295,26	1.281,24	2.014,02	0,00
221605	EMPRESTIMO HSBC	0,00	2.485,17	2.485,17	0,00	0,00
221606	SEGURO DE VIDA	0,00	455,57	455,57	0,00	0,00
221607	I.S.S.Q.N.	378,60C	452,80	74,20	378,60	0,00
221608	PENSAO ALIMENTICIA	5.610,00C	0,00	510,00	510,00C	6.120,00C
221609	DESCONTO LABORATORIO	0,00	1.169,60	1.169,60	0,00	0,00
221610	CONVENIO ASSERV	0,00	17,80	17,80	0,00	0,00
23	CONTAS OPERACIONAIS DO EXERCICIO	306.355,35C	167.752,64	144.131,05	23.621,59	282.733,76C
231	EXECUCAO ORCAMENTARIA	306.355,35C	167.752,64	144.131,05	23.621,59	282.733,76C
2312	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	1.826.599,27C	1.455,85	144.131,05	142.675,20C	1.969.274,47C
23121	DESPESA A PAGAR	863.762,71C	1.455,85	55.912,50	54.456,65C	918.219,36C
2312101	DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	863.762,71C	1.455,85	55.912,50	54.456,65C	918.219,36C
23122	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	841.701,08C	0,00	76.518,28	76.518,28C	918.219,36C
2312201	REPASSE DE DUODECIMO	841.701,08C	0,00	76.518,28	76.518,28C	918.219,36C
23125	DEPOSITOS DIVERSOS	750,00C	0,00	0,00	0,00	750,00C
2312503	SENTENÇA JUDICIAL	750,00C	0,00	0,00	0,00	750,00C
23126	CONSIGNACOES	120.385,48C	0,00	11.700,27	11.700,27C	132.085,75C
2312601	I.N.S.S.	48.866,02C	0,00	5.706,69	5.706,69C	54.572,71C
2312602	I.R.R.F.	11.248,42C	0,00	1.281,24	1.281,24C	12.529,66C
2312604	DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	458,40C	0,00	0,00	0,00	458,40C
2312605	EMPRESTIMO HSBC	35.937,37C	0,00	2.485,17	2.485,17C	38.422,54C
2312606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	5.039,11C	0,00	455,57	455,57C	5.494,68C
2312607	I.S.S.Q.N.	2.009,68C	0,00	74,20	74,20C	2.083,88C
2312608	PENSAO ALIMENTICIA	5.610,00C	0,00	510,00	510,00C	6.120,00C
2312609	SIN CARD - CARTÃO	11.060,28C	0,00	1.169,60	1.169,60C	12.229,88C
2312610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	156,20C	0,00	17,80	17,80C	174,00C
2313	DESPESA ORCAMENTARIA	585.443,40	50.042,20	0,00	50.042,20	635.485,60
23133	DESPESAS CORRENTES	579.823,40	50.042,20	0,00	50.042,20	629.865,60
2313301	DESPESAS DE CUSTEIO	579.823,40	50.042,20	0,00	50.042,20	629.865,60
2313303		270.265,35	82.631,61	24.801,25	0,00	328.095,71
23134	DESPESAS DE CAPITAL	5.620,00	0,00	0,00	0,00	5.620,00
2313401	INVESTIMENTOS	5.620,00	0,00	0,00	0,00	5.620,00
2314	DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	934.800,52	116.254,59	0,00	116.254,59	1.051.055,11
RRelat23 Estado de Mato Grosso do Sul 3						
SIDYCON						31/12/10
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ						
	Balancete de Contas de		Razão			
	Consolidado -	Dezembro/2010				
Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
23141	PAGAMENTOS DE DESPESAS	820.483,05	97.736,31	0,00	97.736,31	918.219,36
2314101	PAGAMENTO DE DESPESAS	820.483,05	97.736,31	0,00	97.736,31	918.219,36
23145	DEPOSITOS DIVERSOS	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
2314503	SENTENÇA JUDICIAL	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
23146	CONSIGNACOES	113.567,47	18.518,28	0,00	18.518,28	132.085,75
2314601	I.N.S.S.	44.440,63	10.132,08	0,00	10.132,08	54.572,71
2314602	I.R.R.F.	9.234,40	3.295,26	0,00	3.295,26	12.529,66
2314604	PAGAMENTOS CONTRIBUIÇAO SINDICAL 458,40		0,00	0,00	0,00	458,40
2314605	EMPRESTIMO HSBC	35.937,37	2.485,17	0,00	2.485,17	38.422,54

2314606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	5.039,11	455,57	0,00	455,57	5.494,68
2314607	I.S.S.Q.N.	1.631,08	452,80	0,00	452,80	2.083,88
2314608	PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	5.610,00	510,00	0,00	510,00	6.120,00
2314609	SIN CARD - CARTÃO	11.060,28	1.169,60	0,00	1.169,60	12.229,88
2314610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	156,20	17,80	0,00	17,80	174,00
24	CONTAS DE ORDEM	812.915,04C	69.068,62	173.622,94	104.554,32C	917.469,36C
241	CONTAS DE LIGACAO	812.915,04C	69.068,62	173.622,94	104.554,32C	917.469,36C
2411	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	812.915,04C	69.068,62	173.622,94	104.554,32C	917.469,36C
		877.426,67C	809.502,82	811.053,56	59.381,10C	878.977,41C
RRelat23 Estado de Mato Grosso do Sul 4						
SIDYCON						31/12/10
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ						
	Balancete de Contas de		Razão			
	Consolidado -	Dezembro/2010				
Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
3	SISTEMA PATRIMONIAL	863.762,71	189.799,13	135.342,48	54.456,65	918.219,36
31	ATIVO PERMANENTE	5.620,00	0,00	0,00	0,00	5.620,00
311	BENS DO MUNICIPIO	5.620,00	0,00	0,00	0,00	5.620,00
3111	BENS MOVEIS	5.620,00	0,00	0,00	0,00	5.620,00
3111007	DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES	5.620,00	0,00	0,00	0,00	5.620,00
35	VARIACOES ATIVAS	847.321,08C	0,00	76.518,28	76.518,28C	923.839,36C
351	RESULTANTES DA EXECUCAO ORAMENTARIA 5.620,00C		0,00	0,00	0,00	5.620,00C
3512	MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS	5.620,00C	0,00	0,00	0,00	5.620,00C
3512001	AQUISICAO DE BENS MOVEIS	5.620,00C	0,00	0,00	0,00	5.620,00C
352	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT. 841.701,08C		0,00	76.518,28	76.518,28C	918.219,36C
3521	DIVIDA ATIVA	841.701,08C	0,00	76.518,28	76.518,28C	918.219,36C
36	VARIACOES PASSIVAS	863.762,71	55.912,50	1.455,85	54.456,65	918.219,36
361	RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT. 863.762,71		55.912,50	1.455,85	54.456,65	918.219,36
3611	DESPESAS ORCAMENTARIA	863.762,71	55.912,50	1.455,85	54.456,65	918.219,36
36113	DESPESAS CORRENTES	858.142,71	55.912,50	1.455,85	54.456,65	912.599,36
361131	DESPESAS DE CUSTEIOS	579.823,40	50.042,20	0,00	50.042,20	629.865,60
361132	TRANSFERENCIAS CORRENTES	278.319,31	5.870,30	1.455,85	4.414,45	282.733,76
36114	DESPESAS DE CAPITAL	5.620,00	0,00	0,00	0,00	5.620,00
361141	INVESTIMENTOS	5.620,00	0,00	0,00	0,00	5.620,00
37	CONTAS DE ORDEM	841.701,08	133.886,63	57.368,35	76.518,28	918.219,36
371	CONTAS DE LIGACAO	16.441,63C	77.974,13	55.912,50	22.061,63	5.620,00
3711	TRANSFERENCIAS PATRIMONIAIS	16.441,63C	77.974,13	55.912,50	22.061,63	5.620,00
373	CONTAS DE BALANCO	858.142,71	55.912,50	1.455,85	54.456,65	912.599,36
3731	RESULTADO PATRIMONIAL	858.142,71	55.912,50	1.455,85	54.456,65	912.599,36

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

MAXIMO CARLOS G. JELEZNHAK
Secretário(a)

ANGELA Mª MACHADO VAZ
CRCTCMS008990/0-6
Contador

RRelat75 Estado de Mato Grosso do Sul			1
SIDYCON			31/12/10
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ			
Balancete Financeiro	do Mês Dezembro de	2010 - Receita	
Todas as Unidades			
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado

RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	1.826.599,27C	142.675,20C	1.969.274,47C
DESPESA A PAGAR	863.762,71C	54.456,65C	918.219,36C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	863.762,71C	54.456,65C	918.219,36C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	841.701,08C	76.518,28C	918.219,36C
REPASSE DE DUODECIMO	841.701,08C	76.518,28C	918.219,36C
DEPOSITOS DIVERSOS	750,00C	0,00	750,00C
SENTENÇA JUDICIAL	750,00C	0,00	750,00C
CONSIGNACOES	120.385,48C	11.700,27C	132.085,75C
I.N.S.S.	48.866,02C	5.706,69C	54.572,71C
I.R.R.F.	11.248,42C	1.281,24C	12.529,66C
DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	458,40C	0,00	458,40C
EMPRESTIMO HSBC	35.937,37C	2.485,17C	38.422,54C
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	5.039,11C	455,57C	5.494,68C
I.S.S.Q.N.	2.009,68C	74,20C	2.083,88C
PENSAO ALIMENTICIA	5.610,00C	510,00C	6.120,00C
SIN CARD - CARTÃO	11.060,28C	1.169,60C	12.229,88C
SIN CARD - SEGURO DE VIDA	156,20C	17,80C	174,00C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	1.826.599,27	142.675,20	1.969.274,47
RRelat75 Estado de Mato Grosso do Sul			2
SIDYCON			31/12/10
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ			
Balancete Financeiro	do Mês Dezembro de	2010 - Despesa	
Todas as Unidades			
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	863.762,71	54.456,65	918.219,36
LEGISLATIVA	863.762,71	54.456,65	918.219,36
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	934.800,52	116.254,59	1.051.055,11
PAGAMENTOS DE DESPESAS	820.483,05	97.736,31	918.219,36
PAGAMENTO DE DESPESAS	820.483,05	97.736,31	918.219,36
DEPOSITOS DIVERSOS	750,00	0,00	750,00
SENTENÇA JUDICIAL	750,00	0,00	750,00
CONSIGNACOES	113.567,47	18.518,28	132.085,75
I.N.S.S.	44.440,63	10.132,08	54.572,71
I.R.R.F.	9.234,40	3.295,26	12.529,66
PAGAMENTOS CONTRIBUIÇAO SINDICAL	458,40	0,00	458,40
EMPRESTIMO HSBC	35.937,37	2.485,17	38.422,54
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	5.039,11	455,57	5.494,68
I.S.S.Q.N.	1.631,08	452,80	2.083,88
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	5.610,00	510,00	6.120,00
SIN CARD - CARTÃO	11.060,28	1.169,60	12.229,88
SIN CARD - SEGURO DE VIDA	156,20	17,80	174,00
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	1.798.563,23	170.711,24	1.969.274,47

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, 31 de Dezembro de 2010		
JORGE LUIZ TAKAHASHI	MAXIMO CARLOS G. JELEZNHAK	ANGELA Mª MACHADO VAZ CRCTCMS008990/0-6
Ordenador de Despesas	Secretário	Contador

RRelat75 Estado de Mato Grosso do Sul			2
SIDYCON			31/12/10
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ			
Balancete Financeiro	do Mês Dezembro de	2010 - Despesa	
Todas as Unidades			
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	863.762,71	54.456,65	918.219,36
LEGISLATIVA	863.762,71	54.456,65	918.219,36
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	934.800,52	116.254,59	1.051.055,11
PAGAMENTOS DE DESPESAS	820.483,05	97.736,31	918.219,36
PAGAMENTO DE DESPESAS	820.483,05	97.736,31	918.219,36

DEPOSITOS DIVERSOS	750,00	0,00	750,00
SENTENÇA JUDICIAL	750,00	0,00	750,00
CONSIGNACOES	113.567,47	18.518,28	132.085,75
I.N.S.S.	44.440,63	10.132,08	54.572,71
I.R.R.F.	9.234,40	3.295,26	12.529,66
PAGAMENTOS CONTRIBUIÇAO SINDICAL	458,40	0,00	458,40
EMPRESTIMO HSBC	35.937,37	2.485,17	38.422,54
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	5.039,11	455,57	5.494,68
I.S.S.Q.N.	1.631,08	452,80	2.083,88
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	5.610,00	510,00	6.120,00
SIN CARD - CARTÃO	11.060,28	1.169,60	12.229,88
SIN CARD - SEGURO DE VIDA	156,20	17,80	174,00
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	1.798.563,23	170.711,24	1.969.274,47

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, 31 de Dezembro de 2010		
JORGE LUIZ TAKAHASHI	MAXIMO CARLOS G. JELEZNHAK	ANGELA Mª MACHADO VAZ CRCTCMS008990/0-6
Ordenador de Despesas	Secretário	Contador

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:4F8ADB33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 743 POR INCORREÇÃO

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaraguari, para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências

Albertino Nunes Ferreira, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaraguari, para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, com suas Unidades da Administração Pública Municipal Direta, Entidade Fundacional e seus Fundos Especiais;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as Unidades da Administração Pública Municipal Direta, Entidade Autárquica e Fundos Especiais.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Jaraguari, para o exercício de 2011, compreendendo os órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas, Fundacional e seus Fundos Especiais, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R$ 14.899.000,00 (Quatorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R$ 10.217.000,00 (Dez milhões. Duzentos e dezesete mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 4.682.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

RECEITA		**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES	**14.867.000,00**	**14.867.000,00**
Receita Tributária	1.530.000,00	1.530.000,00
Receita de Contribuições	1.000,00	1.000,00
Receita Patrimonial	48.000,00	48.000,00
Receita de Serviços	279.050,00	279.050,00
Transferências Correntes	12.945.000,00	12.945.000,00
Outras Receitas Correntes	63.950,00	63.950,00
RECEITA DE CAPITAL	**1.848.000,00**	**1.848.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00

Transferências de Capital	1.845.000,00	1.845.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	**(1.816.000,00)**	**(1.816.000,00)**
RECEITA TOTAL	**14.899.000,00**	**14.899.000,00**

Art. 4º O Orçamento para o exercício de 2011, por ser uno conforme consagra a lei, inclui todas as receitas devidas ao Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam às Entidades Autárquicas, Fundacionais e aos Fundos Especiais e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e para cada Fundo Especial na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 5º Os gestores das Entidades Autárquicas, Fundacionais e Fundos Especiais que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa na forma do art. 2º, § 2º, inciso I da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º A Mesa da Câmara e os Gestores dos Órgãos da Administração Indireta, inclusive os Fundos Especiais, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 15 (quinze) de cada mês subseqüente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	**TOTAL**
Despesas Correntes	13.413.000,00
Despesas de Capital	1.336.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	**14.899.000,00**

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO	**ORÇAMENTO**		**TOTAL**
	FISCAL	**SEGURIDADE SOCIAL**	
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	728.000,00		728.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	615.000,00		615.000,00
Secretaria Municipal De Administração	1.189.000,00		1.189.000,00
Secretaria Municipal de Educação	2.633.000,00		2.633.000,00
· Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	1.767.000,00		1.767.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		205.000,00	205.000,00
· Fundo Municipal de Assistência Social	130.000,00	855.000,00	985.000,00
· Fundo Municipal de Investimentos Sociais		124.000,00	124.000,00
· Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		87.000,00	87.000,00
· Fundo Municipal de Habitação		14.000,00	14.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	135.000,00		135.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	153.000,00		153.000,00
Secretária Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos	1.614.000,00		1.614.000,00
Secretaria Municipal de Saúde			
· Fundo Municipal de Saúde		3.240.000,00	3.240.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	578.000,00	21.000,00	599.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	92.000,00		92.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria	*253.000,00*		*253.000,00*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		*150.000,00*	*150.000,00*
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	*316.000,00*		*316.000,00*
TOTAIS,	*10.203.000,00*	*4.696.000,00*	*14.899.000,00*

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal,

obedecido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da mesma Constituição e Resolução n.º 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal;

II – proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;

III – promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou outro instrumento, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e organismos internacionais observando o interesse e conveniência do Município.

Art. 9º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III – excesso de arrecadação;

IV – produtos de operações de crédito;

Art. 10. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, e quando a utilização for originária de remanejamento dentro da mesma unidade gestora;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital, consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2010, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, de Autarquias e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art.11 – Em entendimento as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovadas nesta Lei, fica da mesma forma autorizado a promover alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual em razão de novas programações não previstas no Plano Atual e ou adequações das já existentes.
Art.12 – Os recursos alocados na Reserva de Contingência poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais para cobertura de contingentes e imprevistos condicionados à disponibilidade financeira, conforme previsto no Anexo de Riscos Fiscais da LDO de 2011.
Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Planos de Aplicação para os Fundos Especiais e Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, para as Entidades Autárquicas e Fundacionais, que acompanham a presente Lei:

I – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R$ 316.000,00;

II – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 948.000,00;

III – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.767.000,00;

IV – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 114.000,00;

V – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 5.000,00;

VI – Fundo Municipal para Investimentos Sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 124.000,00;

VII – Fundo Municipal de Habitação, vinculado a secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 14.000,00.

Art. 14. Fica aprovado as alterações promovidas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 à 2013, Lei n.º 732 de 17 de Dezembro de 2009.

Art. 15. Em decorrência do aperfeiçoamento que o Tribunal de Contas do Estado está promovendo com relação ao envio de informações eletrônicas das contas municipais, ficam também autorizadas as adequações necessárias no presente orçamento quando normatizadas pela aquela Corte de Contas.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Jaraguari – MS, 20 de Dezembro de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:08451C21

